

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /	<i>Chella</i>	<i>DF</i>				

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º **63**
 CLASSE XIII

19 **62**

T. R. E. P.
 ARQUIVO
sem N.º 642
 ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. *Dr. Natanael Marinho*

a ZONA RECIFE

REQUERENTE - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

T. R. E. P.
 ARQUIVO
 N.º *El XIII - Part. 02*
J. Amey
 Arquivista

REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AUTUAÇÃO

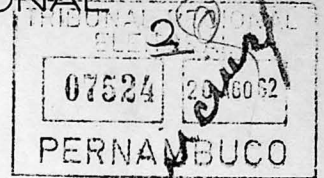
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *Miriam Sara de Queiroz*
 Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Secção de Pernambuco



Recife, 18 de agosto de 1962.

EXMO.SR.Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
Sr.Presidente

Estamos encaminhando, para efeito de registro do
Diretório Municipal de Itamaracá, os documentos anexos:

- a) ata de fundação do Diretório Municipal;
- b) ata de homologação do Diretório Estadual;

Atenciosamente

Foi assinado por
DUARTE AGUIAR

Presidente e Delegado Regional



Foi assinado por
Luiz Gonzaga de Aguiar
20/08/62
Em test. de verd. D. T. P.
Luiz Gonzaga de Aguiar

01234567
001 11939

A Don Juan E. Espinosa
para informar a ustedes
el día 20/8/62
~~el día 20/8/62~~

En virtud de que el día 20/8/62
se celebró una reunión de carácter
informal en la que se discutió
el tema de la reforma de la
constante
y se acordó que se
realizara una encuesta

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Secção de Pernambuco

3
Chiacia

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO P.T.N.,
SECÇÃO DE PERNAMBUCO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois, em sua sede, no Edifício Seguradora, 1º andar, na cidade de Recife, reuniu-se o diretório regional do P.T.N., sob a presidência de Dr. Duarte Aguiar que, constatando número legal, iniciou os trabalhos. Na pauta dos trabalhos, figurava a ta de fundação do diretório municipal de Itamaracá, recentemente criado. Submetida à apreciação dos presentes, foi homologada, por unanimidade, o referido diretório. Não havendo mais assunto a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Jázor Menezes Bezerra, secretário Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presidente do Partido.

Recife, 18 de agosto de 1962.

Jázor Menezes Bezerra
DR. JÁZOR MENEZES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

Dr. Duarte Aguiar
DR. DUARTE AGUIAR
PRESIDENTE



Reconhecido e assinado
[Signature]
Recife, de 19 de 1962
Em testemunho da verdade
[Signature]
Trabalhista

ATA AUTENTICA DE FUNDAÇÃO DO DIRETORIO MUNICIPAL DE ITAMARACA DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.

4
Assinatura

ÀS TREZE DIAS DO MES DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS, NA SEDE PROVISORIA, SITO A RUA DA BAIXA VERDE S/M ITAMARACA, REUNIRAM-SE EM CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ESCOLHA DO DIRETORIO MUNICIPAL DE ITAMARACA DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL, OS INTEGRANTES E MILITANTES DA REFERIDA AGREGAÇÃO. ABERTOS OS TRABALHOS, FOI CONVIDADO O DEPUTADO LUIZ DE ANDRADE LIMA PARA PRESIDIR A CONVENÇÃO, O QUE FOI ACEITO POR UNANIMIDADE. INICIANDO, O SR. PRESIDENTE FALOU SOBRE A LINHA PARTIDARIA E DOUTRINARIA DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL E CONCLAMOU TODOS OS PRESENTES A FILIAR-SE A ESSE PARTIDO. EM SEGUIDA, O SR. PRESIDENTE SUSPENDEU OS TRABALHOS POR DEZ (10) MINUTOS PARA CONFEÇÃO DAS CHAPAS. REABERTOS OS TRABALHOS, REALISARAM-SE EM ESCRUTINIO SECRETO, AS ELEIÇÕES, TENDO SIDO ELEITOS POR UNANIMIDADE A SEGUINTE DIRETORIA: PRESIDENTE- EUCLIDES BENEDITO DA SILVA FILHO, FUNCIONARIO PUBLICO, RESIDENTE NA PRAIA DO PILAR. PRIMEIRO VICE - PRESIDENTE - JOSÉ FLORENTINO DE MENEZES, FUNCIONARIO PUBLICO, RESIDENTE NA PRAIA DE ITAMARECÁ. SEGUNDO VICE - PRESIDENTE- TANCREDO DE SANTANA, FUNCIONARIO PUBLICO, RESIDENTE NA PRAIA DE PILAR. PRIMEIRO SECRETARIO ARNALDO PINHO LEITE, FUNCIONARIO PUBLICO, RESIDENTE NA PRAIA DO PILAR. SEGUNDO SECRETARIO - ROSEMIRO DE BARROS DIAS, COMERCIANTE, RESIDENTE À PRAIA DO PILAR. PRIMEIRO TESOUREIRO - MANOEL MATIAS DE LIMA, FUNCIONARIO PUBLICO, RESIDENTE À PRAIA DE JAGUARIBE. SEGUNDO TESOUREIRO LUIZ NERI DE ALMEIDA, FUNCIONARIO PUBLICO, RESIDENTE A PRAIA DO FORNO DA CAL. TERCEIRO TESOUREIRO - MISAEL FERREIRA DA SILVA, FUNCIONARIO PUBLICO, RESIDENTE A PRAIA DE JAGUARIBE.

AINDA, NA REFERIDA CONVENÇÃO, FORAM APROVADOS OS NOMES DOS SENHORES: JOÃO PINTO DE FREITAS, GERALDO GUEDES, PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA, JOSÉ GALDINO, JOÃO PAES NETO, NELSON DE MELO PAES BARRETO E ROBERTO PIRES DE SANTANA, TODOS PARA O CONSELHO FISCAL E DR. ALOYSIO VIANNA PAES DE BARROS, PARA DELEGADO DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL NO MUNICIPIO DE ITAMARACA.

EM SEGUIDA O SR. PRESIDENTE EMPOSSOU OS ELEITOS, CONCI-TANDO-OS A DIRIGIR O PARTIDO COM DEDICAÇÃO. E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR FORAM ENCERRADOS OS TRABALHOS DA CONVENÇÃO. A PRESENTE ATA FOI LAVRADA POR MIM PRIMEIRO SECRETARIO A QUAL VAE POR MIM ASSINADA *Arnaldo Pinho Leite*

Presidente - *Euclides Benedito da Silva Filho*



Reconheço a firma *Euclides Benedito da Silva Filho*
 Recife, *13* de *1962*
 Em test. *de verd. O Tab. Púb.*



Reconheço verdadeira a assinatura
 de Arnaldo Pinho Leite e Euclides
 Benedito da Silva Filho
 Itamaracá 17 de agosto de 1962
 Em test. *de verd. O Tab. Púb.*
 Leonor Câmara Bezerra

(Para fins Eleitorais)



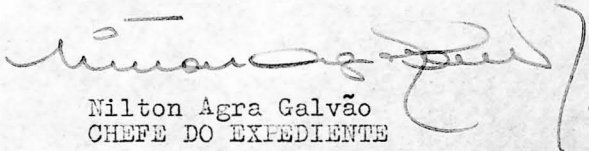
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Secção do Expediente

Registro de Diretório
Processo nº 63/62
Classe XIII
Partido Trabalhista Nacional
Diretório Municipal de Itamaracá

1. O Partido Trabalhista Nacional, solicita dêste Tribunal o registro do Diretório Municipal de Itamaracá.
2. O referido Partido não tem Diretório registra do naquêle Município, de vez que trata-se de zona nova.
3. Na ata do Diretório Regional não estão transcritos os nomes dos componentes do Diretório Municipal.

Recife, 21 de agosto de 1962.


Milton Agra Galvão
CHEFE DO EXPEDIENTE

6
Ciampi

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 21 de agosto de 1962

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Antônio Manoel
Recife, 21 de agosto de 1962

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 21 de agosto de 1962

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Dr*

Antônio Manoel
Recife, 21 de agosto de 1962

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 21 de agosto de 1962

O A R (DIA) T A O

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 21 de agosto de 1962

Eu, *Luiz Alves*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 21 de agosto de 1962

Eu, *Luiz Alves*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 22 de agosto de 1962

[Signature]
Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

nº 83

que em seguida se vê.

Recife, 22 de agosto de 1962

Eu, *Luiz Alves*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



7
Ciampi

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

Processo nº 63/62
CLASSE XIII
Comarca do Recife
Requerente - Partido Trabalhista Nacional

(Registro do Diretório Municipal de Itamaracá)

- P A R E C E R Nº 83 -

Não possuindo o P.T.N. Diretório em Itamaracá e havendo juntado a ata da fundação de um, somos pelo registro, embora os nomes dos Diretorianos não se encontrem discriminados na ata do Diretório Regional.

É o parecer.

Recife, 22 de agosto de 1962.

José de Albuquerque Alencar
(José de Albuquerque Alencar)

PROCURADOR REGIONAL

JAA/maw.-

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. ⁸ *Guilherme* _{Dr.}.....

Atanaildo Atanailho.....

Recife, *22* de *agosto* de 19*62*.....

EU, *Guilherme*.....

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

dos.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, *22* de *agosto* de 19*62*.....

Guilherme.....

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife,..... de..... de 19.....

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife,..... de..... de 19.....

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife,..... de..... de 19.....

.....

PRESIDENTE

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, de de 19.....

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Recife, de de 19.....

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Seccão do Expediente
Procedencia do
Diretorio Regional of. 4472/SE
Stamaraca Tel: 773/SE
Em, 23/08/62
Yoa G. Netto

Anotado em Fideia.
Sec. 60 p. 24/08/62
Rozze



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Acórdão nº 63/62
Processo Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo Classe XIII, Acórdão nº 63/62, em que o Partido TRABALHISTA NACIONAL, Seção de Pernambuco, por seu Presidente, solicita o registro do Diretório Municipal de ITAMARACÁ, para o que junta os documentos de fls. 3 e 4 dos autos.

Informa a Seção do Expediente, que "o referido Partido não tem Diretório registrado naquele Município, de vez que trata-se de nova zona".

Informa ainda que "na ata do Diretório Regional não estão transcritos os nomes dos componentes do Diretório Municipal".

Pelo registro do Diretório Municipal em referência, é o parecer de fls. 7 da Procuradoria Regional.

O que posto.

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos e de acôrdo com o parecer do Procurador Regional, deferir o registro do Diretório Municipal de ITAMARACÁ do Partido Trabalhista Nacional. Não assistiu ao julgamento o Exmo. Sr. Dr. HERALDO ALMEIDA.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 22 de agosto de 1962.

Presidente

AJ
NM
TW
CV
PM

Antônio Manoel de F. Silva
Luiz P. S.

Relator.

Luiz P. S.
Antônio Manoel de F. Silva

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário *Justiça* do Estado n.º *290* o *acórdão* Rec. 30 n.º 1762 PU, *Fal. 7* Chefe do Expediente, subcrevo o presente termo.

A decisão passou em julgado

Recife, *4* de *Janeiro* de 19*63*.

Carlo Traup

RECURSOS

Registrado o Acórdão a fls. *114*

Auto n.º *07*

Recife, *4* de *Janeiro* de 19*63*

Carlo Traup

I. R. E.
ARQUIVO-DE
04.01.63
Fal. 7

SESSÃO DE

22- agosto - 62

~~Augusto Duque~~

Presidente

Ângelo Jordão, filho

Vice-Presidente:

Adauto Maia

Natanael Marinho

Pedro Martiniano Lins

Heraldo Almeida

~~Marcônio Coelho~~

José de Albuquerque Alencar

Procurador Regional

não assistiu ao julgamento

JULGAMENTO

unanimemente e de
acordo com o parecer defe-
nir-se o registro do distrito
municipal de Itamaracá.